



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

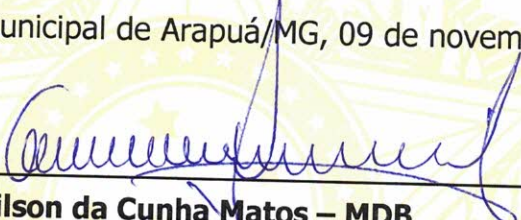
CNPJ: 02.284.165/0001-68

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001, AO PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG.

Modifica a redação do inciso III, do artigo 5º, do PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, que passará a vigor nos seguintes termos:

"III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do orçamento das despesas previstas no Art. 1º desta Lei, nos termos da legislação vigente."

Câmara Municipal de Arapua/MG, 09 de novembro de 2021.



Gilson da Cunha Matos – MDB

Vereador - Câmara Municipal de Arapua/MG

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda, que seja estipulado um percentual mais baixo para abertura de créditos adicionais suplementares, tendo em vista que, esta tem sido a orientação adotada por diversas Câmaras Municipais Brasileiras.

Isso porque, o limite percentual estabelecido em 10% em nada altera Orçamento em si, uma vez que, havendo a necessidade de suplementação acima de tal percentual, basta que o Executivo envie projeto de lei e busque a autorização legislativa para gastos com despesas que não tenham sido previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Além disso, a participação mais efetiva da Câmara permitirá aos Vereadores acompanhar e fiscalizar mais de perto, e efetivamente, os gastos de recursos públicos que são feitos pela Administração Municipal de Arapua/MG.

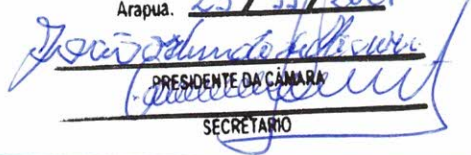
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 1 Discussão e Votação por 5x4 votos.

Arapua. 23 / 11 / 2021



PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO